



## **EDITAL N. 40/2022**

### **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 01/2022**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO – IPASEM, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF sob n. 94.707.684/0001-00, com sede à Rua 05 de Abril, n. 280, Bairro Rio Branco, em Novo Hamburgo/RS, neste ato representado pela sua Diretora-Presidente, Sra. **MARIA CRISTINA SCHMITT**, torna público que a partir da publicação deste edital, em conformidade com a Lei Federal n. 8.666/93, art. 25, caput, e com as Resoluções n. 05/2012 e 09/2022, aprovadas pelo Conselho Deliberativo do Instituto, sem prejuízo de sua eventual alteração ou revogação por atos normativos futuros, está credenciando pessoas físicas e jurídicas interessadas na prestação de serviços de **ASSISTÊNCIA POR TERAPIAS COMPLEMENTARES compreendendo a prestação de atendimentos nas áreas de FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA e NUTRIÇÃO** aos segurados do Instituto e seus dependentes, conforme Processo Administrativo n. 2022.47.100065PA.

#### **1 DO OBJETO**

O presente edital tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas na prestação de serviços de assistência por terapias complementares compreendendo a prestação de atendimentos nas áreas de Fisioterapia, Psicologia, Fonoaudiologia e Nutrição aos segurados do Instituto e seus dependentes.

O atendimento de assistência por terapias complementares previsto neste edital restringir-se-á às modalidades e sessões previstas nas Resoluções n. 05/2012 e 09/2022, aprovadas pelo Conselho Deliberativo do IPASEM, sem prejuízo de sua eventual alteração ou revogação por atos normativos futuros.

#### **2 DA REMUNERAÇÃO**

Os serviços de assistência por terapias complementares serão remunerados de acordo com a Tabela de Honorários das Terapias Complementares do IPASEM, atualmente constante na Resolução n. 09 de 07/04/2022, aprovada pelo Conselho Deliberativo do IPASEM, sem prejuízo de sua eventual alteração ou revogação por atos normativos futuros.

#### **3 DA FORMA DE CREDENCIAMENTO**

A pessoa física ou jurídica interessada na prestação dos serviços de assistência por terapias complementares previstos neste edital, deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em formato digital, através de mensagem de e-mail enviada para [credenciamento@ipasemnh.com.br](mailto:credenciamento@ipasemnh.com.br), os quais, após aprovados, deverão ser entregues em formato físico em data a ser agendada pelo IPASEM-NH.

Agendada a data de entrega, os interessados deverão comparecer à sede do IPASEM, sito à Rua 05 de Abril, n. 280, Bairro Rio Branco, em Novo Hamburgo/RS, nos dias e horário de expediente, para protocolar os documentos abaixo relacionados, observando-se a



necessidade de entrega com no mínimo 30 minutos de antecedência em relação ao horário de término do expediente.

#### **4 DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

##### **4.1 – DOCUMENTAÇÃO PESSOA JURÍDICA:**

###### **4.1.1 – Carta Proposta (Anexo I) e Ficha Cadastral (Anexo II) preenchidos;**

###### **4.1.2 – Habilitação Jurídica:**

**4.1.2.1** – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, autenticado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; no caso de cooperativas, ata da assembleia de fundação e da assembleia que elegeu sua diretoria em exercício, contrato social e suas alterações devidamente registradas.

**4.1.2.2** – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

###### **4.1.3 – Qualificação Técnica:**

**4.1.3.1** – Certidão de Regularidade Financeira da pessoa jurídica no conselho de classe competente.

**4.1.3.2** – Certidão de Regularidade Ética da pessoa jurídica no conselho de classe competente.

**4.1.3.3** – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, de acordo com a Portaria SAS n. 1646/2015, do Ministério da Saúde.

**4.1.3.4** – Relação do corpo clínico de profissionais que atenderão os beneficiários do IPASEM mediante preenchimento e entrega do Anexo V.

**4.1.3.5** – Cópia da carteira de identificação do responsável técnico da empresa no conselho de classe competente.

**4.1.3.6** – Alvará de Licença de Localização ou de Exercício de Atividade, expedido em nome da pessoa jurídica pelo município no qual o serviço será prestado. A pessoa jurídica poderá ser dispensada da apresentação do referido alvará mediante a entrega da Declaração de Enquadramento como Atividade de Baixo Risco preenchida (Anexo IV).

**4.1.3.7**- Alvará da Vigilância Sanitária, expedido em nome da pessoa jurídica pelo município no qual o serviço será prestado. A pessoa jurídica poderá ser dispensada da apresentação do referido alvará mediante a entrega da Declaração de Enquadramento como Atividade de Baixo Risco preenchida (Anexo IV).

###### **4.1.4 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:**



**4.1.4.1** – Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante Certidão Negativa de Débitos Federal Conjunta relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social.

**4.1.4.2** – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante Certidão Negativa de Débitos Estadual do domicílio da pessoa jurídica.

**4.1.4.3** – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante Certidão Negativa de Débitos Municipal do domicílio da pessoa jurídica.

**4.1.4.4** – Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**4.1.4.5** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

#### **4.1.5 – Demais Documentos:**

**4.1.5.1** – Declaração de cumprimento do disposto no artigo 71, §§ 7º e 9º, da Lei Orgânica do Município de Novo Hamburgo (Anexo VI).

**4.1.5.2** – Declaração de atendimento ao artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988 (Anexo VII).

**4.1.5.3** – Declaração de Idoneidade (Anexo IX)

#### **4.2 – DOCUMENTAÇÃO PESSOA FÍSICA:**

**4.2.1 – Carta Proposta (Anexo I) e Ficha Cadastral (Anexo III) preenchidos;**

**4.2.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**4.2.2.1** – Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante Certidão Negativa de Débitos Federal Conjunta relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social.

**4.2.2.2** – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante Certidão Negativa de Débitos Estadual do Estado no qual será prestado o serviço pela pessoa física.

**4.2.2.3** – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante Certidão Negativa de Débitos Municipal do município no qual será prestado o serviço pela pessoa física.

**4.2.2.4** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**4.2.3 – Qualificação Técnica:**

**4.2.3.1** – Certidão de Regularidade Financeira da pessoa física no conselho de classe competente.



**4.2.3.2** - Certidão de Regularidade Ética da pessoa física no conselho de classe competente.

**4.2.3.3** – Carteira de identificação da pessoa física no conselho de classe competente.

**4.2.3.4** – Alvará de Licença de Localização ou de Exercício de Atividade, expedido em nome da pessoa física pelo município no qual o serviço será prestado. A pessoa física poderá ser dispensada da apresentação do referido alvará mediante a entrega da Declaração de Enquadramento como Atividade de Baixo Risco preenchida (Anexo IV).

**4.2.3.5** – Alvará da Vigilância Sanitária, expedido em nome da pessoa física pelo município no qual o serviço será prestado. A pessoa física poderá ser dispensada da apresentação do referido alvará mediante a entrega da Declaração de Enquadramento como Atividade de Baixo Risco preenchida (Anexo IV).

**4.2.3.6** – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, de acordo com a Portaria SAS n. 1646/2015, do Ministério da Saúde.

#### **4.2.4 – Demais Documentos**

**4.2.4.1** – Comprovante de inscrição no INSS/PIS-PASEP, mediante documento oficial com Número de Identificação do Trabalhador – NIT.

**4.2.4.2** – Declaração de cumprimento do disposto no artigo 71, §§7º e 9º, da Lei Orgânica do Município de Novo Hamburgo, e no artigo 158, inciso XIX, da Lei Municipal n. 333/2000 (Anexo VIII).

**4.2.4.3** – Declaração de Idoneidade (Anexo X).

### **5 DA HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO**

**5.1** – A documentação apresentada será objeto de análise pela Comissão de Credenciamento do IPASEM.

**5.2** – Considerar-se-á habilitado apenas o interessado que apresentar os documentos exigidos válidos.

**5.3** – Não serão aceitos documentos com prazo de validade expirado.

**5.4** – Serão aceitos documentos originais, cópias autenticadas em cartório, cópias autenticadas na internet, bem como cópias simples, às quais poderão ser autenticadas por servidor do Instituto desde que apresentado o documento original correspondente para conferência.

**5.5** – Compete ao Diretor (a) de Administração do IPASEM a homologação da habilitação.

### **6 DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

A pessoa física ou jurídica interessada, cujo requerimento for indeferido pelo Diretor de Administração, poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da ciência da decisão, fisicamente no protocolo do IPASEM ou digitalmente para o endereço eletrônico



*credenciamento@ipasemnh.com.br*, através do e-mail informado na Ficha Cadastral pela pessoa física ou jurídica interessada, recurso que deverá ser direcionado à Diretora-Presidente do IPASEM, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

## **7 DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**7.1** – O Termo de Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses.

**7.2** – O contrato de credenciamento a ser assinado terá como base a minuta integrante deste edital (Anexo XI e XII).

## **8 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** – As Resoluções n. 05/2012 e 09/2022, na qual consta o rol de terapias cobertas pelo Instituto e a Tabela de Honorários das Terapias Complementares do IPASEM, com as respectivas remunerações aprovadas pelo Conselho Deliberativo do IPASEM, bem como suas eventuais alterações ou revogações por atos normativos futuros estão disponíveis no site: [www.ipasemnh.com.br/credenciamentos/resol\\_credenciamentos.php](http://www.ipasemnh.com.br/credenciamentos/resol_credenciamentos.php)

**8.2** – Para fins deste instrumento, sem prejuízo das demais definições inseridas neste edital, cabe às partes zelar pelo cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

**8.3** – O pagamento será realizado de acordo com o “Calendário de Pagamento” que será atualizado anualmente e disponibilizado no site do IPASEM. Constitui documentação exigida para comprovação dos serviços prestados, o formulário de título “Requerimento para Pagamento de Serviços Prestados” (Anexo XIII), devidamente preenchido e assinado pelo seu representante legal, acompanhado da autorização de consulta/procedimento emitida pelo IPASEM na qual conste a assinatura do segurado ou dependente.

**8.4** – As intimações relacionadas aos requerimentos de credenciamento previstos neste edital serão realizadas pelo IPASEM através do e-mail informado pela pessoa física ou jurídica requerente em sua Ficha Cadastral.

**8.5** – Informações adicionais poderão ser obtidas com Denise de Oliveira ou Janara Renata Haefliger através do telefone (51) 98205-9616 ou (51) 3594-9162 Ramais 250 e 246.

Novo Hamburgo, 05 de maio de 2022.

MARIA CRISTINA SCHMITT  
DIRETORA-PRESIDENTE